

Drefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO" Estado de São Paulo - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

- GABINETE DO PREFEITO -

LEI № 543, de 02/12/88

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar. ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvin

lândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvin-lândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza do a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Cz\$4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzados),su plementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Orgão: 2. PODER EXECUTIVO

Cz\$

U.O. 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Ficha 10 - 3131 - Remuneração de Serv. Pessoais.... 600.000,00

Ficha 11 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 800.000,00

U.O. 2.2 - Serviço de Finanças

U.O. 2.3 - Educação e Cultura

Ensino de 1º Grau

Serviço de Merenda Escola

U.O. 2.4 - Saude e Assistência Social

Serviço de Saude

Ficha 56 - 3120 - Material de Consumo..... 500.000,00

U.O. 2.6 - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

Conservação de Rodovias

Ficha 89 - 3111 - Pessoal Civil..... 500.000,00

Total.....4.400.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante rior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Alvinlandia, 02 de dezembro de 1988

Profeite Municipal 319.952 - CPF 444.444.968-7

Publicada de conformidade com a legislação

Educated A. Sobrinks
Settsterie 189. 5.071.457